



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos  
[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº 657/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E  
PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM  
FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº  
126/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Disposto na lei municipal nº 126/2008;

**CONSIDERANDO** que os artigos citados do institui a carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Esperantina/TO, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

**CONSIDERANDO** que o/a servidor(a) público(a), Sr(a). **LUCIENE MONTELA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002101-74.2018.8.27.2710**, tendo obtido sentença transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la no **nível I, e classe N**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede progressão, **nível I e classe N**, com fundamento nos art. 27, parágrafo único e art. 33, parágrafo único, ambos pertencentes à Lei nº 126/2008, a Servidora **LUCIENE MONTELA SILVA**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos


[pref\\_esperantina@yahoo.com.br](mailto:pref_esperantina@yahoo.com.br)

apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 23 de 04 de 2024  
  
Secretário de Administração